



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

Offício N. _____

Lei nº 612

de 18 de março de 1 974

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a praticar os atos necessários para possibilitar a transferência à Telecomunicações de São Paulo S/A- TELESP, da concessão para explorar o serviço telefônico do município, concessão essa outorgada à Municipalidade por força da Lei Municipal nº 607, de 04 de março de 1 974 que criou o Serviço Telefônico Municipal.

Parágrafo Único: A transferência de concessão entrará em vigor após a sua homologação pelo Poder Concedente, de forma que, a partir dessa data, o serviço telefônico local passará a integrar a rede telefônica da Telecomunicações de São Paulo S/A-TELESP., no Estado de São Paulo.

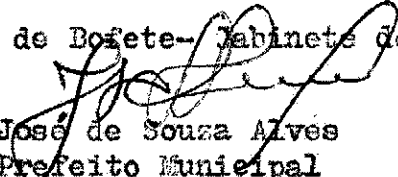
Artigo 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de administração com a Telecomunicações de São Paulo S/A, TELESP, de acordo com a minuta que faz parte integrante desta lei, com referência ao atual serviço.

Artigo 3º) Fica a Telecomunicações de São Paulo S/A- TELESP autorizada a implantar nova rede local automática de acordo com a Portaria nº 415, de 23-8-72 do Ministério das Comunicações. Implantada, cessará o atual serviço e os equipamentos serão retirados pela referida Empresa.

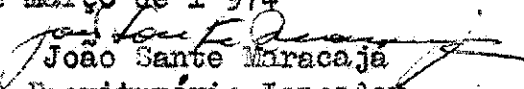
Parágrafo Único: O material retirado, correspondente à rede atual será alienado mediante concorrência pública, servindo o valor apurado para pagamento à Telecomunicações de São Paulo S/A-TELESP das despesas decorrentes, que deverão ser devidamente comprovadas. A diferença a maior entre o valor apurado e as despesas de remoção de material, se houver será recolhida ao erário municipal. Se menor a diferença, caberá à Telecomunicações de São Paulo S/A TELESP arcar com o ônus.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a lei nº 607 de 4 de março de 1 974.

Prefeitura Municipal de Bofete- Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 1 974.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 18 de março de 1 974


João Santa Miracaja
Escriturário Lançador